



XADREZ - REGULAMENTO TÉCNICO

Art. 1º - A competição do Xadrez nos Jogos do JIMAVI será disputada nas categorias Sub-14 e Sub-16, nos gêneros Masculino e Feminino respectivamente de forma individual.

§ 1º - O município poderá inscrever até 4 atletas, porém na etapa/disputa poderão participar da competição até dois (2) atletas por município em cada categoria e gênero.

Art. 2º - O sistema de disputa a ser utilizado será definido no Congresso Técnico Específico da Modalidade, considerando-se principalmente o número de atletas inscritos e o tempo disponível para a realização dos Jogos.

Art. 3º - A competição obedecerá as seguintes normas de emparelamento:

§ 1º - Para ordenar a lista de chamada inicial de emparelamento será utilizado sorteio;

§ 2º - Para este sorteio, caso o município relacionar 2 (dois) atletas, estes na primeira fase/etapa, somente se confrontarão se não houver nenhuma outra forma de realizar o emparelamento.

Art. 4º - O tempo de jogo será de 60 (sessenta) minutos e acréscimo de 10 (dez) segundos por lance para cada aluno-atleta.

Art. 5º - O atleta deverá apresentar-se para o jogo devidamente uniformizado.

Art. 6º - Para efeitos de classificação, a contagem de pontos obedecerá a seguinte tabela:

- Vitória - 1 ponto;
- Empate – 0,5 pontos;
- Derrota/Ausência - 0 ponto.

Art. 7º - Ocorrendo empate na classificação, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- Entre dois atletas:
 - a) Confronto direto.
- Entre três ou mais atletas:
 - a) Set “average” entre os empatados;
 - b) Pontos “average” entre os empatados;
 - c) Sorteio.

Art. 8º - O tempo para configurar perda por não comparecimento - “WO”, será de dez (10) minutos, devendo no caso de atraso ser acionado o relógio que controla a partida pelo árbitro.

Art. 9º - É proibido o uso de telefone celular ou qualquer outro dispositivo eletrônico ou meio de comunicação no local dos jogos.

Art. 10º - Câmera fotográfica poderá ser utilizada, desde que, autorizada e mediante orientação da equipe de arbitragem e/ou da Coordenação da Modalidade.

Art. 11º - Os casos não previstos neste Regulamento Técnico serão resolvidos pela diretoria do CODESP e se necessário encaminhadas ao colegiado.

Rio do Sul, 28 de maio de 2019.